



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.387/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 7.437.261,56 (sete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT.DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT.DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.512.0031.1.059.	CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO,REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE AGUA-SAAEC	
52-4.4.90.51.00.00 27000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.437.261,56

Total Suplementação: R\$ 7.437.261,56

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de maio de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

